

ELEMENTOS DA DISCIPLINA

Docência: Maria da Glória Garcia (Coordenação) e Joana Arnaut

Professores Convidados 2020: Américo Mendes (Economia), António Bagão Félix (Acção Política) Conceição Zagalo (Cidadania), Francisco Branco (Serviço Social), Gonçalo Matias (Direito, área internacional), Helena Rebelo Pinto (Psicologia), Margarida Couto (Direito, Advocacia)

Ano Letivo: 2019/2020 | 2.º Semestre | Disciplina Optativa

Carga horária: 2h30 semanais | 5 ECTS

Ensino: Integrado | Aulas Teórico-Práticas

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DA DISCIPLINA

Esta disciplina procura essencialmente consciencializar os estudantes de Direito para as vulnerabilidades humanas e para os problemas sociais presentes na comunidade onde virão a desempenhar a sua missão de juristas. Trata-se de uma disciplina que se enquadra na metodologia de *Service Learning*, segundo a qual os estudantes, ao contribuírem para a solução de problemas reais da comunidade, compreendem melhor o que é a justiça social e quais as suas exigências, mas também as suas próprias aptidões e potencial para as realizar.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Introdução ao Direito e Voluntariado.

- a) O voluntariado como realidade social, como realidade política e como realidade jurídica. A emergência do sector social. Sector social e voluntariado.
- b) Intervenção social e Ética: os profissionais da Ética Social e as ações de voluntariado – requisitos éticos e requisitos jurídicos do voluntariado.
- c) Intervenção social e Psicologia: os profissionais da Psicologia Social e as ações de voluntariado: definição de fronteiras.
- d) Intervenção social e Serviço Social: os profissionais de Serviço Social e as ações de Voluntariado: definição de fronteiras.
- e) Intervenção social e Consultadoria Jurídica: os juristas e as ações de voluntariado.
- f) Inovação social e Gestão: os profissionais de Gestão e as ações de voluntariado.

2. Declarações internacionais de direitos, Constituição e legislação ordinária.

- g) A Declaração Universal dos Direitos Humanos como declaração e como inspiração. As Constituições do Pós- 2ª Grande Guerra.
- h) Educação para a cidadania e responsabilidade social: o voluntariado internacional e o voluntariado nacional.
- i) A regulação jurídica das ações de voluntariado. Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário. Direitos Humanos e Direito Constitucional.

- j) Direito regulador do sector social, em Portugal. As normas de organização administrativa, as normas procedimentais, as normas sobre angariação de fundos, as normas sobre o estatuto do voluntário.
- k) A autonomização das normas jurídicas que regem o Voluntariado em Portugal.
- l) Declarações de princípios, códigos de conduta e códigos de acolhimento.

3. Instituições de solidariedade social e demais instituições que permitem o desenvolvimento de projetos de voluntariado.

- m) Conceito jurídico de instituição capaz de integrar projetos de voluntariado.
- n) Conceito jurídico de projeto de voluntariado. A elaboração de um projeto de voluntariado.
- o) Conceito jurídico de voluntário. A regulação da ação do voluntário e o Direito do Trabalho.
- p) Os direitos e os deveres do voluntário.

4. Voluntariado e responsabilidade. A responsabilidade jurídica e a responsabilidade ética.

5. Voluntariado e áreas de intervenção social.

- q) Voluntariado e proteção social.
- r) Voluntariado e saúde: ações de voluntariado em hospitais e outras instituições de saúde;
- s) Voluntariado e educação: ações de voluntariado em creches, escolas...
- t) Voluntariado e justiça: ações de voluntariado em prisões, consultadoria jurídica pro bono...
- u) Voluntariado e cultura: ações de voluntariado em museus, junto de orquestras, companhias de teatro, companhias de dança, festivais de artes...
- v) Voluntariado e emprego.
- w) Voluntariado e ambiente.

DEMONSTRAÇÃO DE COERÊNCIA ENTRE OS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DA DISCIPLINA

Os conteúdos apresentados são os considerados fundamentais para a compreensão do voluntariado como forma de contribuir para a sustentabilidade social. Nesta disciplina, existe a preocupação de que os alunos tenham tempo para reflectir sobre as questões sociais que afectam a sociedade contemporânea. Privilegia-se, porém, o momento em que os alunos têm contacto directo com pessoas mais carenciadas, no âmbito de instituições que as apoiam. Os alunos são suscitados a realizar um relatório final individual, no qual podem avaliar o impacto da sua presença nas instituições, elemento que conjuga a reflexão sobre os conteúdos programáticos com a experiência prática.

MÉTODO DE ENSINO E DE AVALIAÇÃO

A disciplina divide-se em dois momentos distintos. Na primeira parte do semestre, os alunos têm aulas na Universidade lecionadas pelas docentes da disciplina e por convidados de várias áreas profissionais, mas todos com percurso e experiência ligados à promoção da sustentabilidade social. Os alunos são avaliados pela sua participação nas aulas e, no final desta parte, realizam um teste escrito.

Na segunda parte do semestre, divididos em pequenos grupos, e em horário compatível com o horário escolar, os alunos prestam trabalho efectivo junto de entidades promotoras de voluntariado, num total de 15 horas, após as quais são avaliados pela instituição e por um docente da Faculdade que os acompanha ao longo do trabalho. Os alunos são ainda avaliados por um relatório individual da sua experiência de trabalho prático.

DEMONSTRAÇÃO DE COERÊNCIA ENTRE O MÉTODO DE ENSINO E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM DA DISCIPLINA

O ensino de conteúdos jurídicos essenciais sobre a realização da justiça social e do enquadramento do voluntariado no ordenamento jurídico português, bem como a compreensão dos problemas sociais exigem uma abordagem interdisciplinar. Neste contexto formativo, os convidados além de darem testemunho da sua experiência pessoal na área da solidariedade social, transmitem conhecimentos das suas áreas profissionais, tendo por finalidade contribuir para a formação integral e humanista dos alunos.

Uma disciplina desta natureza não poderia realizar os seus objectivos sem o contacto directo dos alunos com pessoas mais vulneráveis, no quadro de instituições que as apoiam. Os alunos são, por isso, colocados em instituições geograficamente próximas da Universidade, de modo a reduzir tempos de deslocação, e interagem com utentes cujas necessidades possam ser atendidas por estudantes de direito, tais como pessoas idosas ou doentes necessitadas de companhia; pessoas sem-abrigo ou migrantes com questões jurídicas simples que possam ser esclarecidas por estudantes; ou crianças de meios desfavorecidos a quem os alunos possam ensinar conteúdos básicos de formação cívica.

PLANO DE AULAS

11 fevereiro – Apresentação, breve explicação do programa e método de avaliação, formação de grupos e definição de horários para o trabalho prático

18 de fevereiro - aula sobre a evolução histórica do princípio da solidariedade social e o seu actual enquadramento constitucional

3 março – aula sobre o voluntariado como forma de realização da justiça social e sobre o actual enquadramento jurídico do voluntariado no ordenamento português; aula leccionada pela Dra. Conceição Zagalo

10 março – aulas leccionada pelos Professores Francisco Branco e Gonçalo Matias

17 março – aulas leccionadas pelo Professor Américo Mendes

24 março – aulas leccionada pelos Drs Margarida Couto e António Bagão Félix.

Na semana de 23 a 27 de Maio, os alunos realizarão a primeira visita às instituições onde realizarão o trabalho prático.

31 março – teste escrito e aula leccionada pela Professora Maria Helena Rebelo Pinto

Na semana de 30 de Março a 3 de Abril, os alunos realizarão a primeira sessão de trabalho prático nas instituições.

De 13 de Abril a 15 de Maio – realização do trabalho prático de voluntariado acompanhado por docentes da Faculdade de Direito.

LEGISLAÇÃO

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e Declaração Universal dos Deveres Humanos (Proposta do Inter Action Council de 1 de setembro de 1997)

Constituição da República Portuguesa (1976, sucessivamente revista em 1982, 1989, 1992, 1997, 2001, 2004, 2005)

Lei 71/98 de 3 de novembro - Bases do enquadramento jurídico do voluntariado e respectiva regulamentação

BIBLIOGRAFIA SELECIONADA

Maria da Glória Garcia – *Estudos sobre o princípio da igualdade*, Ed. Almedina, 2005

Maria da Glória Garcia – *Como defender hoje a dignidade humana*, UCEditora, 2016

José Carlos Vieira de Andrade – *A identidade do sector social* in Actas de VIII Congresso Nacional das Misericórdias, coord. Bernardo Reis, Braga, 2008

Papa Bento XVI – *Carta Encíclica Caritas in Veritate* (2009)

Papa Francisco – *Carta Encíclica 'Laudato Si'* (2014)

Adela Cortina – *Ética de la razón cordial*, Ed. Nobel, 2009

Ronald Dworkin – *Justiça para ouriços*, Ed. Almedina, 2012

Amartya Sen – *A ideia de Justiça*, Ed. Almedina, 2010

Diogo Freitas do Amaral – *Uma introdução à Política*, Ed. Bertrand, 2014

Ética Aplicada. Protecção Social, coord. Maria do Céu Patrão Neves e António Bagão Félix, Ed.70, 2017